



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DO TRADICIONAL
CNPJ 35.795.707/0001-16

NORMATIVA PARA EXAMES DE GRADUAÇÃO DA CBKT – Nº 01 /2024

- Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos para estabelecimento de graduações a partir de 1º Kyu;
- Considerando as diversas situações de cada praticante e situações de praticantes não filiados à CBKT que têm a intenção de filiar-se e prosseguir na prática do Karatê-Do Tradicional;

O Presidente da CBKT, no uso de suas atribuições, sanciona, a partir da assinatura desta, com o intuito de organizar e padronizar a execução dos exames de graduação a partir do 1º Kyu para todas as federações a ela filiadas e **torna sem efeito a NORMATIVA Nº01/2021.**

1 - DA HABILITAÇÃO DOS EXAMES

Todo praticante de Karatê-Do Tradicional poderá realizar exame para mudança de graduação superior, desde que respeite as condições detalhadas a seguir:

- 1.1 Atender aos prazos de carência de um grau para o outro, estabelecidos nesta normativa;
- 1.2 Estar adimplente financeiramente com a CBKT em todo o período de carência;
- 1.3 Apresentar por e-mail, trabalho técnico-científico com antecedência mínima de 8 (oito) dias, a partir do exame para 4º Dan;

1.4 CARÊNCIAS E IDADES MÍNIMAS PARA EXAME DE GRAU

A partir dos 12 anos de idade o praticante pode fazer exame para Faixa Preta, 1º grau, pela CBKT. O período de carência para exame de 2º grau começa a contar aos 18 anos de idade.

GRADUAÇÃO	TEMPO DE CARENCA	IDADE MÍNIMA
1º DAN	1 ANO DE 1º KYU	12 ANOS
2º DAN	2 ANOS DE 1º DAN	21 ANOS
3º DAN	3 ANOS DE 2º DAN	25 ANOS
4º DAN	4 ANOS DE 3º DAN	30 ANOS
5º DAN	5 ANOS DE 4º DAN	36 ANOS
6º DAN	6 ANOS DE 5º DAN	43 ANOS
7º DAN	7 ANOS DE 6º DAN	51 ANOS

- 1.5 O tempo de carência será determinado a partir da data do último exame realizado pelo praticante, descontados deste tempo, os períodos em que o mesmo esteve inadimplente com as anuidades da CBKT. O praticante deve atender às exigências da federação a que está vinculado.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DO TRADICIONAL
CNPJ 35.795.707/0001-16

2 - DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GRADUAÇÃO SUPERIOR

A Solicitação de autorização para realização de exame de graduação superior deverá ser realizada pela Federação Estadual através de ofício, via e-mail, com antecedência mínima de 15 dias, contendo as seguintes informações:

- 2.1 Local e hora de realização do exame;
- 2.2 Composição da Banca Examinadora com nome completo de cada integrante e graduação;
- 2.3 Graduação máxima pretendida pleiteada pelos examinandos.

3 - CRITÉRIOS ADICIONAIS DOS EXAMES

Critérios gerais para os exames de graduação superior:

- 3.1 Até 3º grau: Banca da Federação Estadual, desde que atenda aos critérios de composição da banca infra citados;
- 3.2 4º e 5º graus: Presença obrigatória de um Examinador Oficial da CBKT e a banca formada dentro dos critérios exigidos;
- 3.3 6º acima: Com o mínimo de 2 membros da CT da CBKT e com agendamento pré-programado.

4 - DOS EXAMINADORES E GRADUAÇÃO MÍNIMA

CLASSIFICAÇÃO	GRADUAÇÃO MÍNIMA
D	4º DAN
C	5º DAN
B	6º DAN
A	7º DAN ACIMA

5 - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DAS BANCAS PARA OS EXAMES

GRADUAÇÃO	COMPOSIÇÃO DA BANCA
De 1º kyu para 1º Dan	1 C ou 2 D
De 1º Dan para 2º Dan	1 B ou 2 C
De 2º Dan para 3º Dan	1 A ou 2 B ou 1 B + 2 C
De 3º Dan para 4º Dan	1 A ou 2 B
De 4º Dan para 5º Dan	3 A ou 2 A + 2B
De 5º Dan para 6º Dan	3 A
De 6º Dan para 7º Dan	4 A



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DO TRADICIONAL
CNPJ 35.795.707/0001-16

6 –DO REGISTRO/TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Praticantes faixas pretas, oriundos de outras confederações de Karatê, deverão requerer o registro junto à CBKT através da federação a que está vinculado ou à qual pretenda se filiar, mediante o preenchimento dos pré-requisitos exigidos a seguir:

- 6.1 Nome completo
- 6.2 Endereço completo
- 6.3 Telefones para contato
- 6.4 Atestado de antecedentes criminais
- 6.5 Cópia do RG e CPF digitalizados
- 6.6 Comprovante de escolaridade (anexar)
- 6.7 Graduação atual com cópia de todos os certificados de Dan anteriores para registro destes junto à CBKT
- 6.8 Apresentar currículo de suas atividades como praticante de Karatê.
- 6.9 *Em caso de registro de praticantes não federados, oriundos de organizações de estilo, outras organizações que não sejam confederações ou que pleiteiem registros a partir do 4º DAN, esses poderão ser submetidos a exame de nivelamento, cabendo a prerrogativa dessa decisão à CBKT/SHIHAN KAI. O ofício e os documentos deverão ser encaminhados à CBKT pelo interessado. Após um período máximo de 01 (um) ano para adaptação, o interessado poderá prestar exame de nivelamento.*
- 6.10 *Atletas com registros anteriores na CBKT e/ou Federações a ela filiadas, ou mesmo os sem registro nessas, com graduações superiores obtidas em outras organizações e/ou confederações, deverão obedecer os interstícios de tempo de faixas existentes na CBKT, sendo considerado, no primeiro caso, o último registro deste junto à CBKT ou à Federação ligada à CBKT à qual o atleta esteve vinculado.*
- 6.11 *As Federações filiadas à CBKT terão autonomia para reconhecer ou não, graduações oriundas de outras confederações até o 3ºDAN.*
- 6.12 *Quando deferido o pedido de Registro de uma graduação validada pela CBKT/SHIHAN KAI, ou reconhecida pelas federações, deverão ser pagas, à CBKT, a taxa de registro da última graduação e o valor referente a 50%(cinquenta por cento) do somatório das graduações (DAN) anteriores.*



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DO TRADICIONAL
CNPJ 35.795.707/0001-16

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 Em até quinze dias úteis após os exames, as federações deverão encaminhar por e-mail a relação dos candidatos aprovados à CBKT (anexando comprovantes das taxas de registros e anuidades), para homologação e emissão dos certificados correspondentes. O não atendimento a este item acarretará a aplicação de multa prevista na tabela de custas CBKT vigente à época da solicitação do Registro.**
- 7.2 A CBKT terá um prazo máximo de 30 dias úteis para emissão dos certificados aos faixas pretas (caso não haja pendências) aprovados nos exames de graduação superior.**
- 7.3 A CBKT enviará para o e-mail das Federações/Clubes filiados diretamente à CBKT, os certificados em formato digital, sendo recomendada a impressão destes em papel tipo Couche com brilho e gramatura 180g.**

**ESTA NORMATIVA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA
DIVULGAÇÃO E/OU PUBLICAÇÃO.**

Salvador, 12 de abril de 2024


Sérgio Luis F. Bastos
Presidente


Eckener Cardoso
Diretor Técnico